



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

DECISÃO- REF. PROC. Nº 07.08-001/2017- CONCORRÊNCIA Nº 003/2017/CPL/PMVG/MA- De acordo com as informações constantes neste Processo, acolho os fundamentos do Parecer Jurídico nº 003/2018 e faço destes o embasamento desta decisão terminativa. Destarte, JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, mantendo, assim, a sua proposta de preço desclassificada e, DECLARO a empresa RAIMUNDO P. SANTO – ME vencedora do certame, com valor global R\$ 2.193.600,48 (dois milhões, cento e noventa e três mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos). Por fim, encaminhem-se os autos à CPL para comunicar os interessados a decisão quanto ao pleito, na forma do Item 9.13 do Edital. Vargem Grande (MA), 09 de janeiro de 2018. JOSE BARROS SOUSA FILHO. Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. PM de Vargem Grande – MA.